



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

CEP: 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 09/92

Processo Nº 40/92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno ( Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/1992,


Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de setembro corrente foi de Cr\$ 191.470.374,81.

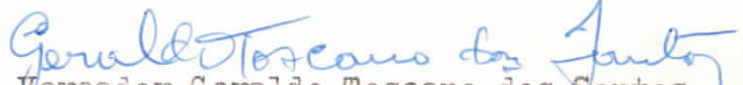
### R E S O L V E:


Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzêta, fica atualizada para Cr\$ 1.025.733,00 (Hum Milhão, Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Cruzeiros), a partir de 1º de setembro de 1992, sendo Cr\$ 683.822,00 (Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 341.911,00 (Trezentos e Quarenta e Hum Mil, Novecentos e Onze Cruzeiros) de representação.


Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-RN., em 30/Setembro/1992.

  
Vereador José Leonidas de Azevedo  
Presidente

  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Vice-Presidente

  
Vereadora Maria das Dóres Mascena  
1ª Secretária

  
Vereador José Pereira Filho  
2ª Secretário